

DECRETO Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca comerciantes para trazer ao setor de tributos documentos comprobatórios de licenciamento municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, I, da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de implementação de medidas administrativas para cumprimento da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que, entre outras providências, institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a necessidade de implementação de medidas administrativas para dar efetividade ao procedimento para emissão de alvarás, Licença Ambiental de Operação (LO) e de Licença Sanitária para atividades de caráter permanente no Município do Barro;

Considerado a inexistência de banco de dados referente ao ano de 2021 e do começo de 2022 que possa servir para conferência dos alvarás emitidos e dos valores percebidos pela administração;

Considerando a transição na emissão de licenças e alvarás com novos prazos de validade, e em caráter excepcional,

DECRETA:

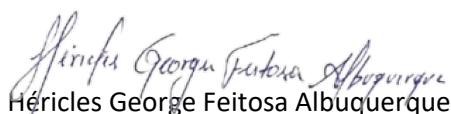
Art. 1º. Os Alvarás de Funcionamento emitidos do dia 03 de janeiro de 2022 até o dia 12 de janeiro de 2022 ficam com validade de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão, ressalvado sua convalidação, em período posterior a 12 de janeiro de 2022, junto a secretaria de finanças – setor de tributos – com o escopo de observar o adimplemento das taxas respectivas.

Art. 2º. Os contribuintes que tiveram Alvará de Funcionamento emitidos pela prefeitura municipal do Barro – CE, de 03 de Janeiro de 2022 até o dia 12 de janeiro de 2022, do número 01/2022 até o número 55/2022, devem comparecer ao setor de tributos na secretaria municipal de finanças munidos do competente Alvará de Funcionamento com o respectivo comprovante do pagamento para convalidação do Alvará e posterior controle dos pagamentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Barro - CE, em 03 de fevereiro de 2022.


Hérciles George Feitosa Albuquerque

Prefeito do Município de Barro.